



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**29859/2022**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**PROC.29859/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, no setor de compras e licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, situado na Rua Fagundes Varela, Nº 97, São Cristóvão, Cabo Frio – RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”**, para contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços para reforma do CEAD(Centro de Especialidades de Tamoios) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio/RJ, através da modalidade **tomada de preços**, regida pelo tipo **menor preço global**, conforme Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 19/08/2022 , Diário Oficial da União, na edição do dia 22/08/2022, no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 23/08/2022 e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, no endereço eletrônico <https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=564>.

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho, Brendo Tenam da Silva Macedo, Sandro Gomes Carvalho e Mateus Martins de Almeida, sob a presidência do primeiro, os servidores, Fellipe do Couto Santos, José Luís Gonçalves Zacarias Júnior, Maria Eduarda Mello Barboza e David Lima Genovês como ouvintes.

Verificou-se que até o horário e data limite, as empresas **A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, representada pelo Senhor Adroaldo Júnior Soares, **A.S PEREIRA CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Senhor Luciano da Silveira Pereira, **SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA** representada pelo Senhor Mateus dos Santos Barreto, **MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES EIRELI** representada pelo Senhor Adalberto Martiniano Alves Júnior, **COSTA E CHAFFIN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada pelo Senhor Vinícius Costa Chaffin e **WIGAN CONSTRUTORA LTDA** representada pelo Senhor Gabriel de Souza Pereira, protocolaram documentação de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA**.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação dos participantes. Depois de rubricados pelos presentes, os documentos das licitantes foram analisados e conferidos e constatou-se que as empresas **MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES EIRELI, A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME e WIGAN CONSTRUTORA LTDA**, atenderam as exigências do edital apresentando todos os documentos, e foram declaradas **HABILITADAS**. As empresas **COSTA E CHAFFIN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou a declaração com base no Art 9 da Lei Federal 8.666/1993, deixando de cumprir ao item 6.5.3 do edital, **SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA** não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo  
29859/2022

Fls.:

Rubrica:


deixando de cumprir ao item 6.7.3 do edital, sendo então declarada **INABILITADAS**. As empresas **A.S PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** apresentou a declaração Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, sendo então declarada **HABILITADA** com ressalva da apresentação posterior em caso de se sagrar vitoriosa de acordo com item 8.13, obrigando-se à apresentação da supracitada Certidão no prazo determinado, caso contrário sendo inabilitada do certame.

O presidente da CPL franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes, houveram manifestações a serem constadas em ata.


O Senhor Adalberto Martiniano Alves Júnior, representante da empresa **MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES EIRELI** e o Senhor Gabriel de Souza Pereira, representante da empresa **WIGAN CONSTRUTORA LTDA** manifestaram intenção de recorrer da decisão da comissão quanto ao vínculo do responsável técnico da empresa **A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, pertencer ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. O Senhor Mateus dos Santos Barreto **SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA** representante da empresa **SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA**, manifestou intenção de recorrer à sua inabilitação.

Por fim a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

  
Sandro Gomes Carvalho  
Membro CPL

  
Brendo Tenam da Silva Macedo  
Membro CPL

  
José Luís Gonçalves Zacarias Júnior  
Ouvinte

  
Fellipe do Couto Santos  
Engenheiro Civil

  
Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho  
Presidente CPL













**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

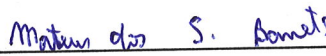
Processo  
29859/2022

Fls.:

Rubrica:

  
\_\_\_\_\_  
A.S PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

  
\_\_\_\_\_  
SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
COSTA E CHAFFIN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
WIGAN CONSTRUTORA LTDA

